



ESTADO DO PARANÁ



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

**1 - Resumo do Certame:**

<b>Processo n.º:</b>	075/2024
<b>Dispensa de Licitação n.º:</b>	017/2024
<b>OBJETO</b>	Aquisição de 01 (Uma) <b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL</b> , para atender a Secretaria de Assistência Social em atenção ao Conselho Tutelar.
<b>DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	08h30min do dia 04 de novembro de 2024.
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>
<b>PERÍODO DE ABERTURA DE LANCES</b>	3 HORAS

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.
- 1.2.4. – ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São José das Palmeiras/PR, para exercício de 2024.

#### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 3.970,13 (Três mil novecentos e setenta reais e treze centavos)**.

#### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



ser encaminhados exclusivamente pela plataforma Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelo endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços:** **04/11/2024 às 08h30min**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio, as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública (DECLARACAO UNIFICADA ANEXO IV – ANEXAR NA ABA OUTROS DOCUMENTOS);

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber (DECLARACAO UNIFICADA ANEXO IV – ANEXAR NA ABA OUTROS DOCUMENTOS);

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento (DECLARACAO UNIFICADA ANEXO IV – ANEXAR NA ABA OUTROS DOCUMENTOS);

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor) (DECLARACAO UNIFICADA ANEXO IV – ANEXAR NA ABA OUTROS DOCUMENTOS);

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.3. Eventuais dúvidas e esclarecimentos podem ser respondidos através do telefone: (45) 3259-1150.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados na plataforma, após solicitado pelo agente de compras/pregoeiro que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, exclusivamente pela Portal Bolsa de Licitações do Brasil

BLL, pelo endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no prazo máximo de 24 (vinte quatro) após a divulgação do resultado:

4.2 Habilitação:

#### **4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



6.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**7.0 – DO PAGAMENTO:**

7.1. O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) por meio de Recurso Estadual e Recurso Municipal entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

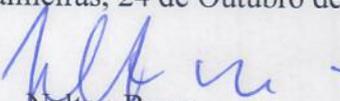
8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São José das Palmeiras, 24 de Outubro de 2024.

  
Nelton Brum  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

## 5.0 – DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos acima, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 3 (três) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.1.1. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.2.1. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.2.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.4. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

## 6.0 – DO JULGAMENTO:

6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, a administração realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. Definida a proposta vencedora, a Administração Municipal deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

6.3. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



**PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2024**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024**

**ANEXO I**

**Termo de Referência**

**DE: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

**1 – OBJETO**

Aquisição de 01 (uma) **Impressora Laser Multifuncional**, para atender a Secretaria de Assistência Social em atenção ao Conselho Tutelar.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A aquisição do equipamento é de extrema relevância. Visto que o Conselho Tutelar se utiliza de impressora diariamente e o equipamento utilizado atualmente pelo órgão já apresenta defasagens tecnológicas e necessidade de reparos. Ressalta-se que a aquisição de um equipamento mais moderno impactará positivamente na atuação do órgão na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O Critério de julgamento será o menor preço.

**4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS**

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor Total
1	1		<b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, FUNÇÕES/MULTI TAREFA SUPORTADA: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, E-MAIL; VELOCIDADE DE</b>	R\$ 3.970,13	R\$ 3.970,13



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



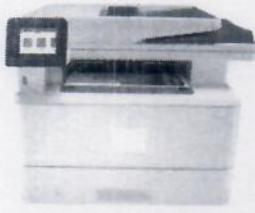
			<p>IMPRESSÃO:- A4: ATÉ 38PPM, VELOCIDADE</p> <p>DE IMPRESSÃO DUPLEX A4: ATÉ 31 IPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO: ATÉ 1.200 X 1.200</p> <p>DPI; CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE: ATÉ 80.000 PÁGINAS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:</p> <p>LASER; NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 01 (PRETO), TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: BASE</p> <p>PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DEDOCUMENTO, RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI, ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI, FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS:</p> <p>PDF, JPG, TIFF, RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI; CONECTIVIDADE PADRÃO: 1</p> <p>X USB DE ALTA VELOCIDADE 2.0, 1 X HOST USB TRASEIRO, 1 X PORTA USB FRONTAL, REDE</p> <p>GIGABIT</p> <p>ETHERNET10/100/1000BASE</p>	
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



			<p>-T, WI-FI; INCLUSO 01 CARTUCHO DE TONER PRÉ-  INSTALADO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO COM GARANTIA DE 12 MESES; ACOMPANHE  GUIA DE INTRODUÇÃO, FOLHETO DE SUPORTE, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO E  CABO USB COMPATÍVEL. VOLTAGEM: 110 - 127V.</p>  <p><b>Imagem ilustrativa.</b></p>		
--	--	--	---	--	--

#### **5 - DO LOCAL E ENTREGA**

O equipamento deverá ser entregue na Secretaria de Assistência Social. Sito, Rua 07 de Setembro nº 01. Sem nenhuma taxa de entrega.

#### **6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze), dias a contar da solicitação da Secretaria solicitante. E a vigência do contrato será de 90 (Noventa) dias

#### **7 – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



A execução do objeto do presente processo será fiscalizada pelos servidores responsáveis conforme a Portaria nº 06/2024, e a fiscalização do contrato será exercida pela servidora Sra. **Danúbia Cássia da Silva Bernabé**, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no EDITAL.

### 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente forem solicitados.

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual.

Fornecer as informações necessárias para emissão da Nota Fiscal.

Disponibilizar pessoal para acompanhar/fiscalizar a execução do objeto contratual.

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato.

Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

### 9 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) por meio de Recurso Estadual e Recurso Municipal entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

1. Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2. Certidão Negativa de Débitos Federal/INSS;
3. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
4. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
6. Certidão de Débitos Trabalhistas.

### 10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4254	09.002.08.244.0012.1084	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4250	09.002.08.244.0012.1084	789	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 11 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que o (s) preço (s) foram obtidos através de pesquisa junto ao Banco de Preços, passando ao integrar o presente Termo de Referência.

*Alexandra Nunes Marafija*  
Alexandra Nunes Marafija

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos da Lei nº 14.133/2021, diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 15 de outubro de 2024.

*Alexandra Nunes Marafija*  
Alexandra Nunes Marafija

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



**ANEXO II**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) **Impressora Laser Multifuncional**, para atender a Secretaria de Assistência Social em atenção ao Conselho Tutelar.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	1	***		
2	1	**		

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE  
ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº ...../2024**

**MINUTA DE CONTRATO Nº**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, NELTON BRUM, brasileiro, convivente em união estável, portador do CPF/MF n.º 840.502.099-34 e da Carteira de Identidade RG n.º 5.187.371-8 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com sede na Av. ...., n.º ..... Bairro ....., representada pela Sr.ª ....., portadora do CPF n.º ....., denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Licitatório n.º .../2024 - Dispensa Eletrônica n.º ...../2024, regendo-se pelo disposto na Lei n.º 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aquisição de 01 (uma) **Impressora Laser Multifuncional**, para atender a Secretaria de Assistência Social em atenção ao Conselho Tutelar.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL**

O presente Contrato tem origem no **Processo Licitatório n.º .../2024, Dispensa Eletrônica n.º ...../2024**, é fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O Preço para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é o seguinte: **RS** .....,). As faturas deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) por meio de Recurso Estadual e Recurso Municipal entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) de cada mês**, subsequente ao da entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais. 6) Certidão de débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Primeiro:** A (s) nota (s) fiscal (is) deverá (ão) ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico: contabilidadesj123@gmail.com

**Parágrafo Segundo** - Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os serviços completos conforme especificações deverão ser entregues pela empresa vencedora, num prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da requisição emitida pela secretaria solicitante.

**CLÁUSULA QUINTA** - do crédito orçamentário -. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4250				Do exercício
2024	4254				Do exercício

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigorará por 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado com base no art. 107, da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**

Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

- Advertência;
- multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



d) multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO (Art.138 da Lei 14.133/21).**

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do Artigo 137.
- c) Arbitral ou Judicial, nos termos da Legislação

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE**

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Helena/PR, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

São José das Palmeiras ..... de ..... de 2024.

**Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras**

Nome do prefeito - NELTON BRUM - CPF nº. 840.502.099-34

**CONTRATANTE**



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome - CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Á

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR

**DISPENSA ELETRONICA nº 00/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

**( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.**

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) **Declaramos, para fins de direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.**
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Declaramos que temos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, bem comprometemos a manter durante
- 6) a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal o empresário (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n° ..... e CPF n° ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

8) Nomeamos e constituímos o senhor (a) ....., portador (a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente a Dispensa n.º xxx/24 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



**PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2024**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024**

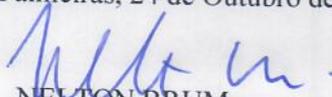
O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

1- Resumo do Certame:

<b>Processo n.º:</b>	075/2024
<b>Dispensa de Licitação n.º:</b>	017/2024
<b>OBJETO</b>	Aquisição de 01 (Uma) <b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL</b> , para atender a Secretaria de Assistência Social em atenção ao Conselho Tutelar. PR

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Por item;
- **Período de recebimento das propostas:** das 08h30min do dia 25/10/2024 até as 08h30min do dia 04/11/2024.
- **Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h30min do dia **04/11/2024**  
**Início/Termino Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min até 11h:40min. do Dia **04/11/2024**
- **Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
- **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil- BLL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”
- **Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: [www.sjpalmeiras.pr.gov.br/](http://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/) - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 24 de Outubro de 2024.

  
NELTON BRUM  
Prefeito Municipal

**São José das Palmeiras****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024**

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa Eletrônica, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º 075/2024

Dispensa Eletrônica n.º: 017/2024

**OBJETO:** Aquisição de 01 (Uma) IMPRESSORALASER MULTIFUNCIONAL,

para atender a Secretaria de Assistência Social em atenção ao Conselho Tutelar.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário do Item;**Período de recebimento das propostas:** das 08h30min do dia 25/10/2024 até as 08h30min do dia 04/11/2024**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h30min do dia 04/11/2024.**Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min até 11h40min. do Dia 04/11/2024.**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil- BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: [www.sjpalmeiras.pr.gov.br/](http://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/) - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 24 de outubro de 2024.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

124453/2024

**São José dos Pinhais****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024 - SERMALL****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para uso interno e distribuição gratuita, destinados a atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Departamento de Urgência e Emergência do Município de São José dos Pinhais.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11 de novembro de 2024 às 09h00min.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando o código do Município - UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-5930 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 16 de outubro de 2024.

**RAFAEL RUEDA MUHLMANN**

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

121747/2024

**São Pedro do Ivaí****Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí  
Estado do Paraná**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0117/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2024 P E Nº. 049/2024 CONTRATANTES MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR. CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 Prefeita Municipal Maria Regina Della Rosa Magri FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO IVAÍ CNPJ/MF nº. 10.588.370/0001-45 Secretário Municipal de Saúde Bruno Cesar de Freitas Ribeiro. CONTRATADA SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA. EPP. CNPJ/MF nº. 29.016.738/0001-29 Sócio Administrador Lincoln Simões Habib. objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo zero km, tipo VAN Marca/Modelo: Ford Transit L4H3 2024/2025, incluindo plotagem padrão SESA, conforme Resolução SESA nº. 1545/2023 Protocolo Digital nº. 21.268.227-6 e contrapartida do Município (caso seja necessário), prazo e do local de entrega: no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA, após formalização e assinaturas do Contrato, entregue na Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí. prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir das assinaturas do Contrato, podendo

ser prorrogado conforme o disposto no art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. preço: R\$ 324.500,00, pagamento: será efetuado em até 30 (TRINTA) dias (através do Recurso contido na Conta nº. 22642-4 FAF ESTADUAL INVESTIMENTO e Conta nº. 8672-X RECEITAS VINCULADAS) após a entrega e vistoria do VEÍCULO, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal e gestor do Contrato, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para Conta Bancária Contratada indicada pela mesma. recursos orçamentários: 09 09.01 103010428.2.041000 4.4.90.52.00.00 4.4.90.52.00.00 303 Receitas Vinculadas (E.C.29/00 - 15%) 343 Bloco Estadual Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde. fiscalização: fiscal Marcos Paz de Siqueira gestor Bruno Cesar de Freitas Ribeiro. foro: Comarca de Jandaia do Sul - Pr. data da assinatura do contrato: 24 de Outubro de 2024.

124610/2024

**Sapopema****AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 25/2024 - PROCESSO Nº 99/2024**

O Município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e Agente de Contratação nomeada pela Portaria Nº 07/2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Aviso de Contratação Direta para **Contratação de Empresa que forneça licença de uso de software para controle de ponto através de aplicativo eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância para o**. A data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 25/10/2024 às 08h à 08/11/2024 às 08h. O aviso completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 23 de outubro de 2024. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito

124376/2024

**Sulina****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 18/2024**

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 13/11/2024, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE TROCA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO".

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 25/10/2024 até dia 13/11/2024 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13/11/2024, às 09h:00min. **LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** O edital estará disponível nos sites:<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e [www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br). Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: [licitasulinapr@hotmail.com](mailto:licitasulinapr@hotmail.com). Sulina, 24 de outubro de 2024.**PAULO HORN**, Prefeito Municipal.

124717/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 19/2024**

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 14/11/2024, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBTER APROVAÇÃO JUNTO A COPEL E A EXECUTAR A EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO PARA O LOTEAMENTO OS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE SULINA PR".

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 25/10/2024 até dia 13/11/2024 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14/11/2024, às 09h:00min. **LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** O edital estará disponível nos sites:<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e [www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br). Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: [licitasulinapr@hotmail.com](mailto:licitasulinapr@hotmail.com). Sulina, 24 de outubro de 2024.**PAULO HORN**, Prefeito Municipal.

124720/2024

pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:15E96FD5

#### **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 594/2024**

O Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

**Considerando** a comemoração do dia do Funcionário Público em 28/10/2024;

#### **DECRETA**

**Artigo 1º**- Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município vinculados ao Poder Executivo, no dia 28/10/2024 (segunda-feira) durante o período integral.

**Artigo 2º**- O atendimento de urgência e emergência do Hospital Municipal São José e os serviços de limpeza urbana serão realizados normalmente.

**Artigo 3º**- Caberá aos dirigentes das Secretarias e Departamentos, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

**Artigo 4º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 24 de Outubro de 2024, 64º da Emancipação Política do Município.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

Código Identificador:E51D0AC7

#### **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 340/2024**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- NOMEAR a partir desta data de 25/10/2024 a Senhora ARLETE APARECIDA PEDROZO LUIZ Rg. nº 28.863.819-0 SP, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

**Artigo 2º**- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

Código Identificador:E5064032

#### **PODER LEGISLATIVO DECRETO LEGISLATIVO**

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024**

O senhor **DANIEL AMARAL**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e.

**Considerando** a comemoração do dia do Funcionário Público em 28/10/2024;

#### **DECRETA**

Artigo 1º- O cancelamento da Sessão Ordinária do dia 28/10/2024.

Artigo 2º - Não haverá expediente nesta data.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, em 24 de outubro de 2024.

**DANIEL AMARAL**

Presidente

**Publicado por:**

Andrea de Lima Silva

Código Identificador:EAAA7A01

#### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024**

#### **PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2024 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024**

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

#### **•Resumo do Certame:**

Processo n.º:	075/2024
Dispensa de Licitação n.º:	017/2024
OBJETO	Aquisição de 01 (Uma) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, para atender a Secretaria de Assistência Social em atenção ao Conselho Tutelar. PR.

**•Tipo de Licitação:** Menor Preço Por item;

**•Período de recebimento das propostas:** das 08h30min do dia 25/10/2024 até as 08h30min do dia 04/11/2024.



•**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h30min do dia 04/11/2024

•**Início/Término Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min até 11h:40min. do Dia 04/11/2024

•**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

•**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil- BLL – www.bll.org.br  
"Acesso Identificado no link – licitações"

•**Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 24 de Outubro de 2024.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
Código Identificador:AC5AF63E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0147/2024 - PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 038/2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0147/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2024.**

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR

**CONTRATANTE:** Município de São José das Palmeiras.

**CONTRATADA:** NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA

**VALOR:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) até o término do contrato

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 31 de Outubro de 2025. São José das Palmeiras, em 24 de Outubro de 2024.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
Código Identificador:4FB2A366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 130/2024 - DISPÕE SOBRE A**  
**COMPATIBILIDADE ENTRE OS PLANOS PARA O**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 130/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

**CONSIDERANDO** a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2025, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 2º** – A compatibilidade de que trata o artigo anterior e função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 734/2024, para o exercício em questão de acordo com o previsto no § 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 661/2021 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 726/2024.

**Art. 3º** – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São José das Palmeiras, 24 de outubro de 2024.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
Código Identificador:0E641E69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 131/2024 - DISPÕE SOBRE AS METAS**  
**BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO, A PROGRAMAÇÃO**  
**FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL E**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE**  
**DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 131/2024**

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

**DECRETA**

**Art. 1º** – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2025, na forma dos anexos I e II do presente decreto.

**Art. 2º** – Em consonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 734/2024, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.

**Art. 3º** – Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

**Art. 4º** – Para efeito do artigo anterior, considera-se recursos efetivamente existentes:

- I** – Os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64;
- II** – Os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídos na receita prevista para o exercício;
- III** – Os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao longo do exercício.

**Art. 5º** – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medidada da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.